Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Este Boletim de Voto à distância ("Boletim de Voto"), referente à Assembleia Geral Ordinária da Construtora Tenda S.A. ("AGO" e "Companhia", respectivamente) a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 14:00h, contempla as matérias a serem deliberadas na AGO e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada (a "RCVM 81"). Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto sejam preenchidos, sendo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e, os votos aqui proferidos contabilizados, se observadas todas as seguintes instruções:

- (i) todos os campos obrigatórios do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas do Boletim de Voto deverão ser rubricadas;
- (iii) a última página do Boletim de Voto deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverão observar as demais regras e formalidades descritas na RCVM 81, disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Os acionistas poderão enviar os Boletins de Voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, a partir da presente data e até 21 de abril de 2025. O voto à distância poderá ser exercido pelos acionistas das seguintes formas:

- (a) Por instruções de voto enviadas para os seus respectivos agentes de custódia, que divulgarão, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado. Os acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus respectivos agentes de custódia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025(inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia;
- (b) Por instruções de voto enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, que divulgará, dentro dos prazos regulamentares, o mapa consolidado de votação para a Companhia e mercado. Os acionistas deverão transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025(inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pela instituição financeira depositária; ou
- (c) Por Boletim de Voto enviado diretamente à Companhia, excepcionalmente por meio de correio eletrônico para o e-mail ri@tenda.com aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Na hipótese de envio do boletim diretamente à Companhia, os acionistas deverão enviar juntamente com o Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, a documentação indicada na Proposta da Administração, até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025(inclusive). A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF/ME ou CNPJ/ME, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, os acionistas poderão alterar a suas instruções de voto quantas vezes entenderem necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, os acionistas não poderão alterar as instruções de voto já enviadas. Caso os acionistas julguem que a alteração seja necessária, eles deverão participar pessoalmente da AGO, portando os de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição -- como, por exemplo, na hipótese de uma parte da posição do acionista estar custodiada no banco escriturador e outra parte junto a

um agente de custódia, ou, ainda, na hipótese das ações estarem custodiadas junto a mais de uma agente de custódia -- devem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total das ações dos respectivos acionistas.

O Boletim de Voto estará também disponível na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.tenda.com.br), bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos: (a) que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa (relativa a outros países que não o Brasil), inglesa ou espanhola; ou (b) que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Os acionistas serão comunicados do recebimento da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade, nos termos da RCVM 81. Os boletins incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária e/ou entregues fora do prazo serão desconsiderados e o acionista comunicado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A AGO será realizada exclusivamente de modo digital, por meio do sistema eletrônico do Microsoft Teams, sem a possibilidade de comparecimento físico.

Para participar da Assembleia de modo digital, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail ri@tenda.com (assunto: "Pedido de Participação AGO 2025"), juntamente com o envio de forma digital, na mesma correspondência, do e-mail e telefone de contato do acionista ou Procuradores e documentação necessária, conforme descrita no Manual de Participação. A solicitação de cadastro para participação de modo digital nas Assembleias deverá ser recebida pela Companhia, impreterivelmente, até o dia 23 de abril de 2025.

Os acionistas ou seus Procuradores que se habilitarem no prazo para participação de modo digital receberão um e-mail de confirmação de cadastro e em até 24 (vinte e quatro) horas do início da AGO, a Companhia enviará aos Participantes cadastrados, um e-mail contendo o link, senha de acesso e demais informações necessárias para a participação por meio da plataforma digital Microsoft Teams.

Caso o Participante cadastrado não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso à plataforma Microsoft Teams em até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGO, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com os Investidores pelo e-mail ri@tenda.com ou pelo telefone +55 (11) 3111-9909, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) as instruções para acesso A antecedência requerida é necessária para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

Na data da AGO, o acesso à plataforma digital Microsoft Teams estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes do início da AGO e até 5 (cinco) minutos após o horário de início da AGO. Após esse horário, não será possível o ingresso do acionista na AGO, independentemente da realização do cadastro prévio.

A Companhia recomenda aos participantes que se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a plataforma. No dia da AGO, a Companhia recomenda ainda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação na AGO com a devida antecedência. Os acionistas também poderão exercer seu voto nas Assembleias por meio do envio do Boletim de Voto à Distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. O envio do voto será formalizado por meio do Boletim de Voto à Distância, conforme versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (https://ri.tenda.com), na página da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

O Boletim de Voto também estará disponível na sede da Companhia (Rua Boa Vista, $n^{\rm o}$ 280, $8^{\rm o}$ e $9^{\rm o}$ Pavimentos, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908).

Solicitamos que o acionista dê preferência ao envio das vias digitalizadas do boletim de voto, acompanhadas das cópias simples dos documentos exigidos pela Companhia para o endereço eletrônico da área de Relação com Investidores Companhia.

Uma vez recebidas as orientações de voto e a respectiva documentação exigida, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e da sua validação ou não, nos termos da Resolução CVM 81, por meio de envio de e-mail ao endereço de e-mail informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento, bem como se o Boletim de Voto e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do Acionista seja considerado válido ou se há a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

O prazo para recebimento do Boletim de Voto enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até 21 de abril de 2025 (inclusive). O Boletim de Voto recebido após tal data será desconsiderado.

A equipe de Relações com Investidores fica à disposição para esclarecer eventuais dúvidas pelo e-mail ri@tenda.com.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato
Itaú Unibanco S.A. A/C Atendimento a Acionistas Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar CEP 03105-003 - São Paulo - SP E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone Capital e Regiões Metropolitanas: (11) 3003-9285
Telefone Demais Localidades: 0800-7209285
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: TEND3]
1. 1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas relatório do auditor independente da Companhia, do relatório da administração, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: TEND3]
2. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: TEND3]
3. 3. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o próximo mandato.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: TEND3] Eleição do conselho de administração por chapa única
Chapa Conselho de Administração Cláudio José Carvalho de Andrade Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves Marcos Duarte Santos Mauricio Luis Luchetti Marilia Artimonte Rocca Bernardo Werther de Araujo Bruno Cherubini Balbinot
4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Conselho de Administração

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?
[] Sim [] Não [] Abster-se
6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]
[] Sim [] Não [] Abster-se
7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.
Cláudio José Carvalho de Andrade [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Marcos Duarte Santos [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Mauricio Luis Luchetti [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Marilia Artimonte Rocca [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Bernardo Werther de Araujo [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Bruno Cherubini Balbinot [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
[Ativos elegíveis nesta deliberação: TEND3]
8. 5. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: TEND3] Eleição do conselho fiscal por chapa única
Chapa Conselho Fiscal José Luiz Ribeiro de Carvalho / Carlos Eduardo Parente de Oliveira Alves Laércio Lampiasi / José Carlos Heine Domingues Fábio Antônio Pereira / Luis Fernando Prudêncio Velasco
9. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Conselho Fiscal
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
10. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -
[]Sim []Não []Abster-se